

LEI Nº 1.194 DE 04 DE MARÇO DE 1.994.

"REAJUSTA OS VALORES DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos Símbolos de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Provimento em Comissão e do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, constantes dos Anexos III e IV da Lei nº 1.193 de 30/12/1993, passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os proventos dos Servidores Aposentados ficam reajustados em 75,277% (setenta e cinco vírgula duzentos e setenta e sete por cento), índice este que deverá ser aplicado sobre os valores percebidos no mês de dezembro de 1.993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 04 de Março de 1.994, 55º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALUÍZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

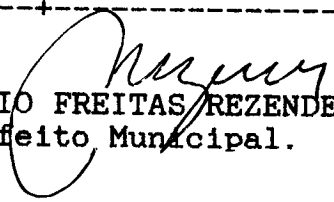
LEI NR. 1.194 DE 04 DE MARCO DE 1.994.

A N E X O I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO
LEI NR. 1.193 DE 30/12/93).

VIGENCIA: 01/01/1994

SÍMBOLO EM COMISSAO	VALOR
SC - 01	CR\$ 144.674,00
SC - 02	CR\$ 105.528,00
SC - 03	CR\$ 62.413,00
SC - 04	CR\$ 40.852,00
SC - 05	CR\$ 34.042,00


ALUÍZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
 LEI NR. 1.194 DE 04 DE MARÇO DE 1.994.

A N E X O I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 LEI NR. 1.193 DE 30/12/93)

VIAGENCIA: 01\01\1994

VALOR	SÍMBOLO EM COMISSÃO
CR\$ 144.874,00	SC - 01
CR\$ 105.328,00	SC - 02
CR\$ 82.413,00	SC - 03
CR\$ 40.852,00	SC - 04
CR\$ 34.042,00	SC - 05

ALUIZIO FREITAS REZENDE
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI NR. 1.194 de 04 DE MARCO DE 1.994

A N E X O I I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI NR. 1.193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993).

VIGENCIA:01/01/1994

C A R G O S		C A R G O S	
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR CR\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR CR\$
SV - 01	32.882,00	SV - 33	70.708,00
SV - 02	32.882,00	SV - 34	72.829,00
SV - 03	32.882,00	SV - 35	75.013,00
SV - 04	32.882,00	SV - 36	77.264,00
SV - 05	32.882,00	SV - 37	79.583,00
SV - 06	32.882,00	SV - 38	81.970,00
SV - 07	32.882,00	SV - 39	84.427,00
SV - 08	32.882,00	SV - 40	86.960,00
SV - 09	33.164,00	SV - 41	89.570,00
SV - 10	34.158,00	SV - 42	92.255,00
SV - 11	35.180,00	SV - 43	95.135,00
SV - 12	36.235,00	SV - 44	97.989,00
SV - 13	37.323,00	SV - 45	100.926,00
SV - 14	38.445,00	SV - 46	103.955,00
SV - 15	39.599,00	SV - 47	107.075,00
SV - 16	40.785,00	SV - 48	110.286,00
SV - 17	42.007,00	SV - 49	113.595,00
SV - 18	43.264,00	SV - 50	184.299,00
SV - 19	44.564,00	SV - 51	189.792,00
SV - 20	45.902,00	SV - 52	195.486,00
SV - 21	47.277,00	SV - 53	201.353,00
SV - 22	48.697,00	SV - 54	207.393,00
SV - 23	49.333,00	SV - 55	213.614,00
SV - 24	54.192,00	SV - 56	220.022,00
SV - 25	55.817,00	SV - 57	226.624,00
SV - 26	57.493,00	SV - 58	233.422,00
SV - 27	59.216,00	SV - 59	240.424,00
SV - 28	60.991,00	SV - 60	247.637,00
SV - 29	63.037,00	SV - 61	255.068,00
SV - 30	64.705,00	SV - 62	262.719,00
SV - 31	66.649,00	SV - 63	270.600,00
SV - 32	68.645,00	SV - 64	278.717,00

ALUIZIO FREITAS REZENDE
 Prefeito Municipal

A N E X O I I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI NR. 1.193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993)

VIGENCIA: 01/01/1994

C A R G O S		C A R G O S	
VALOR CRS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR CRS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS
70.708.00	SV - 33	32.882.00	SV - 01
72.829.00	SV - 34	32.882.00	SV - 02
75.013.00	SV - 35	32.882.00	SV - 03
77.284.00	SV - 36	32.882.00	SV - 04
79.583.00	SV - 37	32.882.00	SV - 05
81.970.00	SV - 38	32.882.00	SV - 06
84.427.00	SV - 39	32.882.00	SV - 07
86.960.00	SV - 40	32.882.00	SV - 08
89.570.00	SV - 41	33.164.00	SV - 09
92.255.00	SV - 42	34.158.00	SV - 10
95.135.00	SV - 43	35.180.00	SV - 11
97.989.00	SV - 44	36.235.00	SV - 12
100.926.00	SV - 45	37.323.00	SV - 13
103.955.00	SV - 46	38.445.00	SV - 14
107.075.00	SV - 47	39.599.00	SV - 15
110.286.00	SV - 48	40.785.00	SV - 16
113.585.00	SV - 49	42.007.00	SV - 17
184.399.00	SV - 50	43.264.00	SV - 18
189.792.00	SV - 51	44.564.00	SV - 19
195.486.00	SV - 52	45.902.00	SV - 20
201.353.00	SV - 53	47.277.00	SV - 21
207.393.00	SV - 54	48.697.00	SV - 22
213.614.00	SV - 55	49.333.00	SV - 23
220.022.00	SV - 56	54.192.00	SV - 24
226.624.00	SV - 57	55.817.00	SV - 25
233.422.00	SV - 58	57.493.00	SV - 26
240.424.00	SV - 59	59.216.00	SV - 27
247.637.00	SV - 60	60.991.00	SV - 28
255.068.00	SV - 61	63.037.00	SV - 29
262.719.00	SV - 62	64.705.00	SV - 30
270.600.00	SV - 63	66.649.00	SV - 31
278.717.00	SV - 64	68.645.00	SV - 32

ALUIZIO FREITAS REZENDE
 Prefeito Municipal